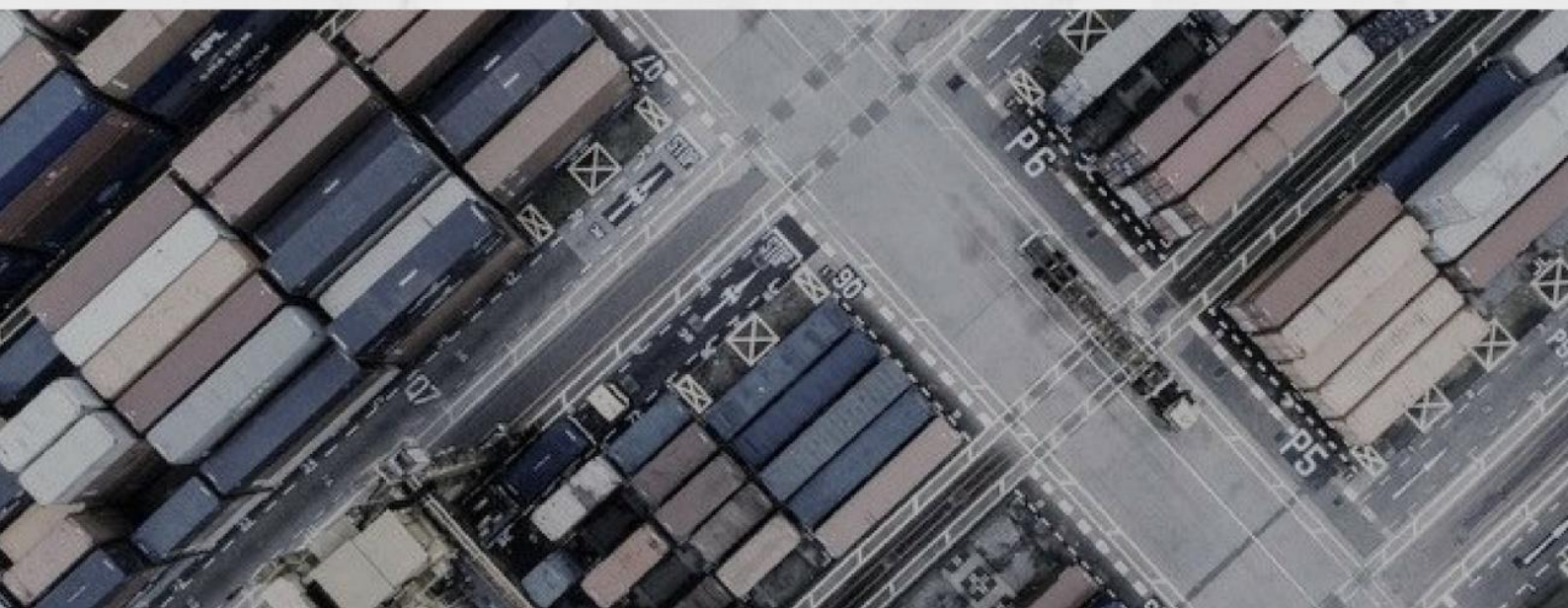




abgf

Agência Brasileira Gestora de
Fundos Garantidores e Garantias S.A.



Relatório de Administração

Exercício 2018

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2018

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da prestação de contas de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2018, em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

1 Apresentação

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública da União, vinculada ao Ministério da Economia, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores, a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, e ainda a prestação de garantias às operações de riscos diluídos em áreas de interesse econômico ou social.

A estrutura de governança corporativa está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pelos seguintes entes estatutários: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e Auditoria Independente.



A Assembleia Geral de Acionista é órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto. A União é a única acionista da empresa e é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios ao decidir sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança da ABGF.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da ABGF, cabendo-

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as decisões e a orientação geral dos negócios emanadas pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. A Diretoria Executiva da ABGF é composta por quatro membros, sendo o Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, a Diretora de Análise de Risco e Mercado e o Diretor Administrativo Financeiro. As decisões da Diretoria Executiva buscam convergir as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade da ABGF.

O Conselho Fiscal é um órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos da gestão.

O Comitê de Auditoria foi instalado na ABGF em abril de 2018. É um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e das auditorias interna e independente.

A Auditoria Interna está vinculada administrativamente ao Conselho de Administração e funcionalmente ao Comitê de Auditoria. Responsável por avaliar a adequabilidade do controle interno e do gerenciamento de riscos. É responsável por identificar e apontar informações acerca do estado dos controles internos, do gerenciamento de riscos e da governança corporativa.

A Auditoria Independente é uma empresa contratada para examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis e financeiras da ABGF, sendo o Conselho de Administração responsável pela escolha e destituição dos auditores independentes. O Auditor Independente exerce papel fundamental para assegurar a integridade das demonstrações contábeis, ao examiná-las e emitir opinião sobre todos os seus aspectos relevantes, inclusive quanto à posição patrimonial e financeira da Companhia.

2 Informações Relativas ao exercício de 2018

2.1 Operações da companhia

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

(FESR) e presta serviços para a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE). A ABGF em conformidade com o § 4º do art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012, presta garantia de forma indireta como cotista do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), do Fundo Garantidor de Operações (FGO), do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) e do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE).

2.1.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, que tem a finalidade de garantir, de forma direta ou indireta, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do artigo 33 da Lei nº 12.712/2012, inclusive riscos não gerenciáveis relacionados a concessões.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014, normatizado pela ABGF. No ano de 2018 foram desenvolvidos e estruturados modelos de garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contratos de Parceria Público-Privada (PPP) e cobertura direta de risco de crédito em contratos relacionados exclusivamente à captação de recursos externos via emissão de debêntures para apoiar projetos em infraestrutura no Brasil.

Em novembro de 2018 foi viabilizada a primeira garantia do FGIE que irá permitir a execução da Parceria Pública Privada realizada pelo município de Salto, no estado de São Paulo, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. A garantia encontra-se em fase de assinatura do instrumento de garantia pelos intervenientes. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6.179.615,40 (Seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) e a previsão para início da vigência da garantia é março/2019, após recolhimento da comissão pecuniária pelo Parceiro Privado.

O Certificado de Garantia foi assinado por parte da administração municipal e do parceiro privado, no dia 19 de novembro, em cerimônia na sede da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Encontra-se em fase adiantada de conclusão a garantia FGIE para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada para gestão da rede de comunicação integrada

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

do Comando da Aeronáutica (Comaer). O Regulamento que viabiliza a operação foi publicado em abril de 2018. Atualmente, existem 68 contratos de transmissão de dados pulverizados geograficamente e gerenciados por diversas organizações militares da Aeronáutica.

O limite da cobertura, equivalente a 06(seis) contraprestações mensais, de responsabilidade do Parceiro Público, é de aproximadamente R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). O respectivo Aviso de Licitação foi publicado em 03 de setembro de 2018 e aguarda homologação do vencedor. A assinatura do respectivo certificado de garantia está prevista para o 1º semestre de 2019.

Com essa parceria, esses serviços serão prestados por um único parceiro privado, o que, além de agilizar a atualização tecnológica, irá possibilitar a economia de recursos públicos para o custeio das despesas.

O Regulamento foi publicado em 06 de abril de 2018, e em 11 de dezembro de 2018 foi publicada a Lei nº 13.754, que autoriza a abertura de encargos financeiros da União, com a previsão de integralização de R\$ 45 milhões em cotas do FGIE.

A ABGF conta atualmente com 99,8% das cotas do FGIE (R\$ 618,5 milhões) do total de patrimônio líquido de R\$ 619,7 milhões, cujos recursos serão direcionados para a operacionalização do Fundo em suas atividades e objetivos estatutários, principalmente na garantia de operações no âmbito dos Programas de Parcerias para Investimentos (PPI) do Governo Federal, de outros projetos considerados prioritários pela União e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado.

2.1.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE. Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE e eventual recuperação de crédito sinistrado.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação tanto para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) quanto para grandes companhias.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

Com relação às MPMEs, em maio de 2018 foi lançada a possibilidade de contratação de cobertura do seguro para a fase de pré-embarque (ACC), desencadeada da fase de pós-embarque (ACE e PROEX). Tal fato teve e tem por objetivo incrementar o financiamento à produção exportável.

Foi promovida, ainda, a revisão metodológica do sistema de precificação do programa de micro, pequenas e médias empresas, aprovada pela Câmara de Comércio Exterior em abril de 2018. Essa medida teve por objetivo dirimir distorções constatadas, contribuindo para a sustentabilidade do programa.

Em função da restrição orçamentária enfrentada pelo FGE, fundo este de natureza contábil, cujos recursos integram a conta única do Tesouro Nacional, a SAIN/MF orientou que novas contratações de cobertura para o programa de MPMEs fossem temporariamente suspensas, consequentemente impactando negativamente o número de operações aprovadas do seguro de crédito à exportação ao longo de 2018.

No segmento de médio e longo prazo, alguns novos produtos foram disponibilizados para os exportadores, a exemplo das coberturas para risco de fabricação e também para o pré-pagamento de exportações.

A cobertura para risco de fabricação tem por objetivo cobrir o risco do fabricante na fase de pré-embarque. Trata-se do risco relacionado à interrupção unilateral do contrato comercial pelo importador, incluindo fatores exógenos relacionados ao risco país do importador ou eventos correlatos.

A cobertura para pré-pagamento de exportação tem por objetivo disponibilizar o seguro para a fase de pré-embarque voltado para operações de médio e longo prazos. Essa modalidade de cobertura permite ao exportador viabilizar recursos de longo prazo em moeda estrangeira para o financiamento à produção exportável.

Merecem destaque, ainda, as iniciativas voltadas para a concretização de acordos de cosseguro ou resseguro em curso com as agências de crédito à exportação da Alemanha, Euler Hermes, e também com a *Islamic Corporation for the Insurance of Investment and Export Credit (ICIEC)*, agência de crédito à exportação, controlada pelo Banco de Desenvolvimento Islâmico (IDB). Tais acordos irão contribuir para a alavancagem das exportações brasileiras, minimizando o impacto sobre a exposição dos mecanismos de apoio oficial brasileiro. Ademais, irão contribuir para a mitigação do risco de crédito relacionado às futuras operações a serem contratadas, tendo em vista a participação de entidades externas na estrutura de garantias, que poderão

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

auxiliar o Brasil no processo de recuperação de crédito, na hipótese de ocorrência de sinistros.

2.1.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais. Estão abrangidas pelas regras do FESR as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais e de Penhor Rural.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo. O exercício social do FESR, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 339/2016, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

A ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFERS), com o objetivo de aprimorar e modernizar o processo de apuração do Fundo e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras participantes, permitindo o recebimento de documentação das seguradoras, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. Em 2018, o SGFERS foi aprimorado permitindo a absorção de todo o banco de dados relativo a safras anteriores, facilitando a apuração dos resultados, a geração de informações gerenciais e, principalmente, a mitigação de riscos inerentes ao tratamento da massa de dados envolvida no exercício do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2018 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 2.834,3 milhões.

2.1.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações

O Fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. Nos termos da legislação, as indenizações passam a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23 de janeiro de 2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

A referida Lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM será formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A Lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM.

A ABGF juntamente com o seu Ministério Supervisor e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) examinam a possibilidade de reativação do Seguro DPEM e a viabilização do FUNDPEM. Por outro lado, uma proposta alternativa apresenta a possibilidade do oferecimento de uma garantia direta do Seguro DPEM pela própria ABGF, tendo em vista a atual lacuna existente no mercado segurador privado com relação à atuação no referido nicho de mercado.

2.1.5 Fundos Diluídos

A ABGF é cotista de três fundos garantidores diluídos, que são fundos de direito privado, criados com a participação da União, e cujas operações são consideradas de pequena monta e diversificadas, ou seja, em que o risco é diluído. São eles: Fundo Garantidor de Investimentos (FGI), administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Fundo de Garantia de Operações (FGO), administrado pelo Banco do Brasil; e Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab), administrado pela Caixa Econômica Federal.

A ABGF acompanha a operacionalização e desempenho dos fundos diluídos e contribui para o seu aprimoramento por intermédio de sua atuação junto às respectivas Assembleias de Cotistas. Nesse mister, a ABGF, analisa e adota

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

providências quanto a atos e fatos relevantes relacionados aos fundos, acompanha e examina as movimentações patrimoniais, bem como sugere e delibera sobre alterações em seus estatutos, tendo como base as diretrizes de atuação dos fundos, especialmente sobre: níveis de riscos (e.g.: estudos atuariais, nível de alavancagem), políticas operacionais e de investimentos, equilíbrio econômico-financeiro, rentabilidade e liquidez a serem perseguidos pelo administrador do fundo.

Destaca-se que a ABGF presta garantia de forma indireta por meio da aquisição de cotas de fundos garantidores direcionados a riscos de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresa, por meio dos fundos garantidores FGO e FGI, em consonância com o § 4º do art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012.

2.2 Desempenho Econômico-Financeiro

A ABGF, no exercício de 2018, auferiu receita de serviços com a administração e gestão do FGIE e do FESR e a prestação de serviços para a SAIN/MF relativos ao Seguro de Crédito à Exportação.

O resultado financeiro líquido da ABGF (R\$ 18,0 milhões) é decorrente da aplicação de todo o recurso financeiro da Companhia em fundo exclusivo em cotas (FIC) administrado pelo Banco do Brasil. No exercício de 2018, o Fundo atingiu rentabilidade de 98,1% do CDI (Benchmark). A seguir quadro discriminando as receitas da ABGF e gráfico com a participação de cada receita no total:

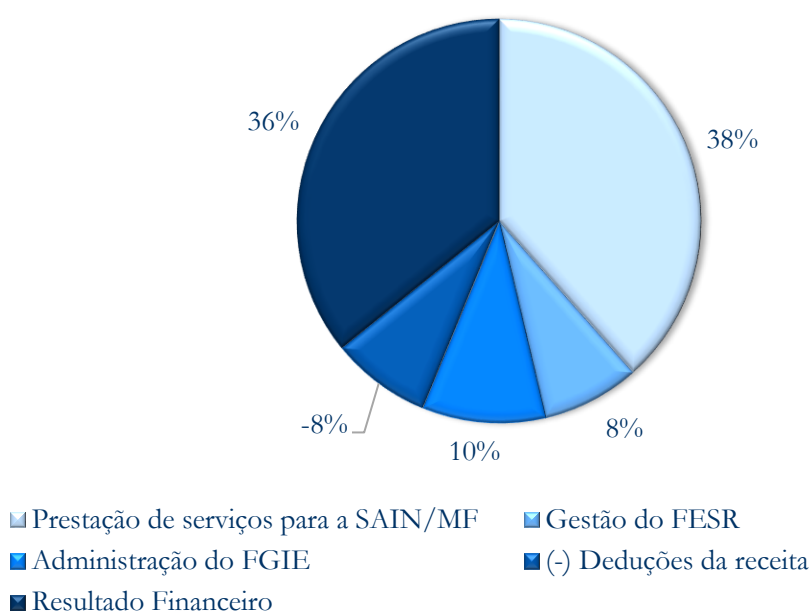
Quadro I - Receitas no exercício de 2018 e 2017

	2018	2017	R\$ milhões variação %
Prestação de serviços para a SAIN/MF	19,3	15,2	27,0%
Gestão do FESR	4,0	3,6	10,9%
Administração do FGIE	5,0	2,6	95,0%
Receita de serviços	28,3	21,4	32,4%
(-) Deduções da receita	(4,0)	(3,0)	32,4%
Receita de Serviço Líquida	24,3	18,3	32,4%
Ganho no resgate de cotas	0	41,4	-100,0%
Outras receitas	0	3,0	-100,0%
Resultado Financeiro	18,0	27,6	-34,7%
	42,3	90,3	-53,2%

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

A redução de 53,2% nas receitas da ABGF em 2018 quando comparadas com 2017 deve-se ao resultado no resgate de cotas de Fundos Garantidores ocorrido em 2017 e que não registrou ocorrência em 2018.

Receitas da ABGF - 2018



As despesas e custos da empresa, no exercício de 2018, totalizaram R\$ 27,7 milhões e decorreram, principalmente, de gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos representando 79,8% dos gastos totais. Os gastos administrativos representaram 16,1% e as despesas tributárias representaram 4,1%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.

No exercício de 2018, a ABGF apurou lucro antes dos impostos e contribuições de R\$ 14,6 milhões, os tributos sobre o lucro foram de R\$ 4,0 milhões resultando em Lucro Líquido de R\$ 10,5 milhões. O lucro do exercício foi destinado à constituição de Reserva Legal (R\$ 0,5 milhões), distribuição de remuneração obrigatória aos acionistas (R\$ 2,5 milhões) e constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional, no valor de R\$ 7,5 milhões, com o objetivo de alavancar os negócios da empresa.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

A constituição da reserva estatutária para margem operacional em 2018 tem a finalidade de aquisição de cotas de fundos garantidores, bem como investimentos em outros ativos para cobertura dos riscos de que trata a Lei nº 12.712, de 2012, art. 38, inciso I. Estas aplicações permitirão à ABGF atuar para promover o crescimento das exportações por meio de garantias a operações não cobertas pelo mercado segurador, viabilizar projetos de infraestrutura, em especial de Parcerias Público Privadas com órgãos federais, distritais, estaduais e municipais, bem como auxiliar na manutenção do equilíbrio das operações de seguro rural do país.

2.2.1 Ativos da ABGF

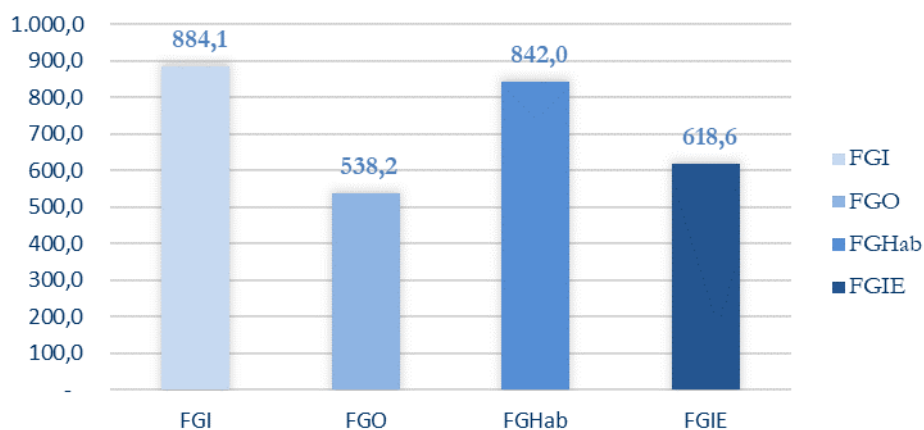
Os ativos da ABGF são compostos em grande parte por cotas de fundos garantidores. Em 2018, as cotas dos fundos garantidores pertencentes à ABGF representavam 90,4% dos ativos totais da Empresa contra 88,7% no exercício de 2017. O Quadro II e o gráfico a seguir apresentam a composição dos investimentos em cotas dos fundos garantidores em 31.12.2018.

Quadro II – posição das cotas dos fundos garantidores em 31.12.2018

	Valor da cota (em R\$)	Qtde. de cotas	Valor (R\$ milhões)
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1,95	454.132.226,18	884,1
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	146,43	3.675.334,04	538,2
Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)	5,92	142.182.910,13	842,0
Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE)	6.107,42	101.282,88	618,6
Total de investimento em cotas dos Fundos Garantidores			2.882,9

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS GARANTIDORES



O investimento da ABGF nos ativos representativos de cotas de fundos garantidores tem como objetivo a prestação de garantias indiretas e otimizar a gestão desses fundos, recebendo seus fluxos de caixa somente em casos de resgate de cotas, mensurados a valor justo, que corresponde ao valor patrimonial das cotas com base no balanço patrimonial dos fundos.

3 Considerações Finais

Em 2018, a *Moody's Investors Service* (Moody's) atribuiu à ABGF o rating de força financeira de seguradoras (IFS) B1 e o rating IFS na escala nacional (NS) brasileira de Baa1.br. Os ratings têm perspectiva estável. Na mesma ação de rating a Moody's atribuiu ao FGIE o rating IFS Ba3 e o rating IFS A1.br na escala nacional brasileira. Os ratings têm perspectiva estável.

Esta foi a primeira vez em que a ABGF e o FGIE são avaliados por uma agência de risco e a iniciativa visa propiciar um melhor entendimento sobre a atuação e o modelo de negócios para o mercado e para os investidores relacionados a projetos a serem garantidos pela Empresa e o Fundo.

Entre as considerações apontadas pela Moody's como fatores que poderiam resultar em uma elevação do rating da ABGF estava a elaboração de um plano de negócios, que já foi redigido e aprovado em dezembro de 2018.

A ABGF dedica parte do orçamento ao desenvolvimento de ferramentas para racionalização de processos internos, conferindo hígidez e segurança à gestão dos

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

recursos administrados. A Diretoria Executiva da ABGF, alinhada com as políticas fixadas pelo Ministério Supervisor, está imbuída da prospecção de novos negócios, voltados, principalmente, para a gestão de fundos garantidores públicos e privados, na prestação de garantias diretas no âmbito dos programas estratégicos do Governo Federal e no desenvolvimento de produtos que garantam o alongamento dos prazos de financiamento dos investimentos privados em infraestrutura do país.

Guilherme Estrada Rodrigues
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Vitor dos Santos Sawczuk
Diretor de Operações

Helena Mulim Venceslau
Diretora de Análise de Risco e de Mercado